



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação, em vigésima quarta chamada**, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e **matrícula** no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723005288	Karoline Rodrigues De Alcantara Dutra	60	394º
723005502	Talles Goncalves Pereira Da Silva	60	395º
723006822	Thiago Henrique Borges Vieira	60	396º
723006543	Bruno Gonçalves De Andrade	60	397º
723008221	Mábia Kelly De Abreu Serpe	60	398º
723005009	Raphael Alberto De Amorim Souza	60	399º
723001863	Wendel Menezes Dourado	60	400º
723006770	Kaick Santos Neres De Almeida	60	401º
723005809	Erick Sabino Pereira	60	402º
723007141	Islanna Maíra De Sá Pires Torres Dias	60	403º
723000143	Daniel Gomes Lopes	60	404º
723008084	Mário Lucas Silva Pinheiro	60	405º
723006050	André Luiz Machado Pereira	60	406º
723006714	Fernanda Campelo Rosa	60	407º
723006628	Ferdinando Furlani Netto	60	408º
723001050	Elizefan Pires De Sousa	60	409º
723004898	Gustavo Pinheiro Da Silveira	60	410º
723006201	Caio Serrano Medeiros	60	411º
723006365	Larissa Barbosa Da Mota	60	412º
723006829	Wellington Carlos Soares Porto	60	413º
723006473	Luiz Francisco Pinto Fernandes	60	414º
723006673	Rafael Soares Moura	60	415º
723004805	Roberty Francy Alves Armonde	60	416º
723007520	Guilherme Galvao Ferraz	60	417º
723007294	Leomar Oliveira Borges	60	418º

723005179	Igor Piumbim Rebelo	60	419º
723008177	Lucas Da Silva Alves	60	420º
723006844	Laís Santillo Morais	60	421º
723005821	Thiago Martins Fernandes De Araujo	60	422º
723003754	Igor Da Silva Bonomo	60	423º
723005534	Gutemberg Fernandes Schiessl	60	424º
723001346	Ruan Rodrigues Scheffer	59	425º
723000512	Bruno Barbosa Dantas	59	426º
723002141	Paulo Henrique De Souza Abreu	59	427º

1.2 Relação de candidato convocado **sub judice**, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723001154	Vinicius Fernando Mendonça Pereira	60	071246921-2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4, deverão comparecer no **Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”**, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.4 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.4 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
02/12/2021	394º ao 428º colocado	13h00 às 16h00
02/12/2021	candidato do subitem 1.2	13h00 às 16h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, **das 13h00 do dia 26/11/2021 às 18h00 do dia 01/12/2021**, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item **1. Candidatos Aprovados em Concurso**, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 01 de dezembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.4.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.4, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

BRASÍLIA/DF, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA – Cel. QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**FLÁVIO DA COSTA PORTELA – Ten-Cel. QOBM/Comb.
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL**